

Projeto de Lei nº 37/63

Dispõe sobre Aquisição de Material para Serviços de Água e Esgôtos e Extração de Pedras.

O povo do Municipio de Ouro Prêto, por seus represen tantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal de Ouro Prêto, autoriza do a adquirir materiais para o serviço de agua e esgotos e para o serviço de extração de pedras, podendo dispender até a importân - cia de \$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com as aquisições a que - se refere o artigo anterior, correrão por conta das dotações 8-63--2 e 8-64-2, do orçamento para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es ta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 3 de Outubro de 1963.

Prefeito Municipal.